



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DE LARANJEIRAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE**, E, DO OUTRO A EMPRESA E A EMPRESA **SERVCLIN SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE**, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.368.711.0001-30, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 30 - Centro, Laranjeiras/SE, neste ato representada por sua titular, a Secretária Municipal de Saúde à Sra. Gabriela Oliveira do Nascimento Carvalho, e a empresa **SERVCLIN SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, sediada na Rua São Cristóvão nº 1380 Bairro: Getúlio Vargas - Aracaju/Se - Cep: 49.055-620 - CNPJ: 20.257.592/0001-39, aqui representada pela Sra. Vanice Miranda dos Santos, portador do RG sob o nº 858.277 SSP/SE E CPF: 533.328.305-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, diante da autorização do Gestor datada de 14 de dezembro de 2023 para a lavratura do contrato e tudo o que mais consta na DISPENSA Nº 004/2023, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos incluindo aquisição de peças para a reposição em atendimento as necessidades dos do Fundo municipal de Saúde de Laranjeiras/Se, conforme proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com Lei nº 14.133/21, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA III - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 31/01/2024 e término em 31/01/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA IV - VALOR:






ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DE LARANJEIRAS

24	REGISTRO PARA ÁGUA	5	und	R\$101,00	R\$505,00
25	TERMINAL DUPLO E TRIPLO P/MICRO E SERINGA TRIPLICE	5	und	R\$170,00	R\$850,00
26	ESPELHO DO REFLETOR	4	und	R\$410,00	R\$1.640,00
27	TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO	4	und	R\$55,00	R\$220,00
28	FILTRO DE AR DO COMPRESSOR	3	und	R\$215,00	R\$645,00
29	KIT VÁLVULA DE SEGURANÇA DO COMPRESSOR	4	und	R\$98,00	R\$392,00
VALOR TOTAL: (Vinte e um mil setecentos e dezesseis reais)					R\$ 21.716,00

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA DOS EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANT.	UNID.	VL. DO CHAMADO	VL. TOTAL
1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - MANUT. PREV. E CORRETIVA	12	CHAMADA	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
2	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	5	CHAMADA	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
3	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	5	CHAMADA	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
4	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO DE 21L	4	CHAMADA	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
5	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	4	CHAMADA	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
6	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	3	CHAMADA	R\$345,00	R\$ 1.035,00
7	FOTOPOLIMERIZADOR	3	CHAMADA	R\$ 305,00	R\$ 915,00
8	AMALGAMADOR	3	CHAMADA	R\$ 305,00	R\$ 915,00
9	DESTILADORA DE ÁGUA	4	CHAMADA	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
10	SELADORA	3	CHAMADA	R\$ 180,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL: (Vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)					R\$ 26.445,00

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 31 de janeiro de 2024


GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO

Gestora do F.M.S
CONTRATANTE


SERVCLIN SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Representante Legal: Vanice Miranda dos Sts
CONTRATADA